



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²³/2020
De 19 de Fevereiro 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar – (SSABES)	10.301.0014.2184 Implementação de Políticas para Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	20.000,00	Federal	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), será da seguinte forma:

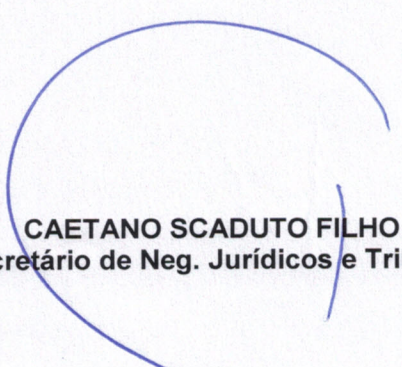
- I) R\$ 20.000,00 por excesso de arrecadação creditado pelo Fundo Nacional de Saúde, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

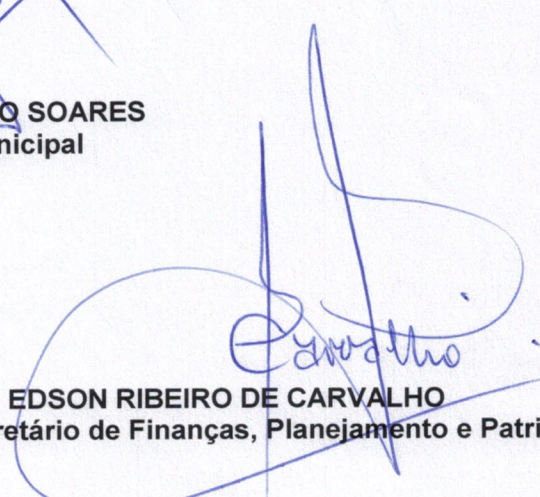
Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	6960144000004
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	02/01/2020
	Valor 20.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 64758-IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL RAPS CRACK PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000213530201965 UF SP
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE1936502701
Código Bancário	006960144
Numero Sequencial Codigo Bancário	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265
CNPJ: 46.634.473/0001-41

Extrato Bancário 17/02/2020 a 17/02/2020

Usuário: claudia
Data: 18/02/2020 15:10:37
Sistema CECAM
Pagina: 1

Data	Lancamento	Documento	Emp/Rec/Bco Ordem Aux.	Cheque	Retiradas	Depósitos	Saldo
BANCO: 2295 - FNS - RAPS CRACK AGÊNCIA: 02446-5 CONTA: 16415-N							
Saldo Inicial 17/02/2020							20.000,00
						0,00	20.000,00
		0				0,00	20.000,00
Total do Banco 2295					0,00	0,00	20.000,00

PILAR DO SUL, 17 de Fevereiro de 2020

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC SP-299831/0-3
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 23/2020
De 19 de Fevereiro de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 011/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de recursos creditados em 02.01.2020 pelo Fundo Nacional de Saúde em cota única para custeio de despesa com Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK).

Outrossim, necessitamos da abertura do crédito especial no orçamento vigente para abrigar as referidas despesas com atendimento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0085-2020
Projeto de Lei 0023-2020
21/02/2020 09:20:49

PROTOCOLO